



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



# RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.017/2022-SRP

**1.0 - OBJETO**

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aracati/CE.

**2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de **Saúde**.

**3.0 - JUSTIFICATIVA**

3.1 - Considerando que a Secretaria de Saúde do município de Aracati conta com 14 Equipes de Saúde Bucal e uma Unidade Móvel com consultório odontológico que atendem as necessidades da sede e dos distritos do nosso município, dessa forma, necessitamos dos materiais relacionados acima para que as referidas equipes possam realizar suas atividades.

**4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

**5.0 - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO**

5.1 - A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

5.1.1 - Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

5.1.2 - Que apresentem vício redibitório que os torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, dentro do prazo de validade.

5.1.3 - Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.1.4 - Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.



5.1.5 - A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

5.1.6 - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

## 6.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:



LOTE 01			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Broca alta rotação 1014 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	100
02	Broca alta rotação 1014 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	100
03	Broca alta rotação 1015 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	100
04	Broca Odontológica - De Aço Inox E Diamantes; De Forma Cônica Invertida; Número 1033; De Alta Rotação; Registro Na ANVISA Conforme A Rdc 185/2001 EaRdc 260/2002; Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente.	Unidade	100
05	Broca Odontológica - De Aço Inox E Diamantes; De Forma Cônica Invertida; Número 1034; De Alta Rotação; Registro Na Anvisa Conforme A Rdc 185/2001 EaRdc 260/2002; Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente.	Unidade	100
06	Broca alta rotação 1019 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. com diamante aglutinado de forma multimbr	Unidade	100
07	Broca alta rotação 1090 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	100
08	Broca alta rotação 3118F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	100
09	Broca alta rotação 3118FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado à base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	100
10	Broca alta rotação 3195F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado à base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	100
11	Broca alta rotação 1015 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	Unidade	100
12	Broca cirúrgica aço Carbide longa, 25mm, nº 08, haste longa. Registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	Unidade	100
13	Broca alta rotação 1016 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	Unidade	100
14	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 02; de baixa rotação (contra ângulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades.	Unidade	100
15	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 04; de baixa rotação (contra ângulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades	Unidade	100
16	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 06; de baixa rotação (contra ângulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades.	Unidade	100
17	Broca zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm. registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	Unidade	100
18	Escova de robson para contra ângulo, tipo pincel, macia, extremidade plana, pequena./ escova de robson c/ ponta anatômica p/ contra ângulo - uso odontológico.	Unidade	200



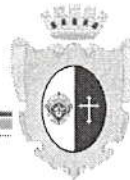
19	Escova de aço para limpeza de brocas, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil.	Unidade	
20	Taça de borracha para contra ângulo. Macia, uso odontológico, pequena./ taça de borracha para profilaxia adaptável ao contra ângulo.	Unidade	50
21	Broca alta rotação 1016 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	Unidade	100
22	Broca alta rotação 1013 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	Unidade	100
23	Broca alta rotação 1013 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	Unidade	100
24	Lima flexofile 1ª série (15 a 40) 215mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Caixa com 6 unidades.	Blister	50

LOTE 02			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Anestésico cloridrato lidocaína 2% com fenilefrina, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	Caixa	800
02	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-fruti. Apresentação comercial em pote de 12g.	Unidade	100

LOTE 03			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	Frasco	200
02	Carbono para oclusão dupla face preto ou vermelho - envelope com 12 folhas.	Envelope	100
03	Cimento de óxido de zinco e eugenol (material restaurador intermediário líquido) frasco com 15ml. composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. + pó - frasco com 38g. composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila.	Unidade	100
04	Cimento hidróxido de cálcio. Composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização. Kit com 1 tubo de pasta com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 1 bloco de mistura e bula técnica.	Unidade	100
05	Espelho bucal em aço inoxidável nº 5.	Unidade	200

LOTE 04			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 500 metros.	Rolo	100
02	Flúor gel uso odonto - tipo acidulado a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com sabor morango ou tutti-fruti.	Unidade	100
03	Creme dental com flúor, bisnaga de 50gramas.	Bisnaga	2000
04	Escova dental adulto, com protetor, confeccionada em material plástico com cabo reto, cerdas macias e retas, com 03 fileiras e pontas arredondadas. Embalagem individual.	Unidade	2000
05	Escova dental infantil, confeccionada em material plástico com cabo reto, cabeça pequena e arredondada com cerdas macias e retas, com 03 fileiras e pontas arredondadas. Embalagem individual.	Unidade	3000
06	Flúor em Pó para preparação de soluções de fluoreto de sódio de acordo com a concentração desejada: 0,2% de fluoreto de sódio (uso semanal) e 0,05% de fluoreto de sódio (uso diário). Fluoreto de Sódio Sachê 2g - Frasco contendo 500 und.	Frasco	20
07	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Embalagem com 10ml.	Unidade	50
08	Água oxigenada - categoria 10 volumes, acondicionado em frasco com 01 litro.	Frasco	20

LOTE 05			
---------	--	--	--



Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Fios de suturas uso odontológico - de seda trancada; com diâmetro 3-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 2,5cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	Caixa	200
02	Fios de suturas uso odontológico - de seda trancada; com diâmetro 4-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	Caixa	100

LOTE 06			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Fixador para RX odontológico 475ml.	Frasco	100
02	Pelicularadiografica p/ incidência oclusal cx c/ 25 películas formato: 57mm x 76mm.	Caixa	20
03	Película radiográfica periapical caixa com 150 unidades (Adulto) Formato: 30,5x40,5 mm.	Caixa	80
04	Película radiográfica periapical caixa com 150 unidades (Infantil) Formato: 22 x 35 mm.	Caixa	10
05	Revelador para RX odontológico 475ml.	Frasco	150
06	Colgadura individual para radiografia.	Unidade	100
07	Posicionador radiográfico (kit com 5 peças) para tomadas radiográficas.	Kit	10

LOTE 07			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Hipoclorito de sódio - solução de 2 - 5 %, soda clorada, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	Unidade	50
02	hipoclorito de sódio - solução, a 1 %, solução de Milton, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	Unidade	50
03	Solução tópica a base de hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina b. suspensão otológica hidrocortisona 10 mg + sulfato neomicina 5 mg, sulfato de polimixina 10.000 ui/ml.	Unidade	50
04	Tricresol formalina - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 20 ml.	Frasco	50
05	Clorexidina: Digluconato de clorexidina a 0,12% frasco com 1 litro.	Frasco	100

LOTE 08			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Abaixador de língua. Espatulado de plástico descartável, forma convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com unidades 100.	Pacote	100
02	Ácido condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); seringa de 2,5ml.	Seringa	500
03	Adesivo Monocomponente.	Unidade	100
04	Agulha gengival para anestesia esterilizadas e descartáveis curta 30g. Cânula em aço inox, siliconizada; biseltrifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; caixa com 100 unidades.	Caixa	300
05	Álcool 70 %. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Embalagem com 1 litro.	Litro	1000
06	Álcool Gel 70% Antisséptico. Indicado para higienização de mãos eliminando germes e bactérias com ação hidratante. Gel Antisséptico a base de Álcool 70%; Unidade 01 litro.	Unidade	1000
07	Algodão em rolos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote c/ 100 unidades.	Pacote	800
08	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação peso 500g.	Unidade	150

LOTE 09			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Amálgama em cápsulas. Sem fase gama II. Composição aproximada ou acima: AG 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Caixa com 50 cápsulas de 20g (1 porção).	Caixa	40



02	Amálgama em cápsulas. Sem fase gama ii. Composição aproximada ou acima: AG 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Caixa com 50 cápsulas de 20g (2 porções).	Caixa	40
03	Matriz uso odonto de aço inox 5mm largura para isolamento de dentes.	Unidade	50
04	Matriz uso odonto de aço inox 7mm largura para isolamento de dentes.	Unidade	50
05	Óleo lubrificante 100% mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. embalados em frascos com 200ml.	Frasco	50
06	Pasta profilática com flúor e pedra pomes, com sabor, tubo de 90g.	Unidade	50
07	Removedor de manchas para uso odontológico. Frasco 30ml.	Frasco	20
08	Pedra pomes em pó para uso odontológico, extrafina. Pote com 100g.	Unidade	50
09	Borracha Para Separação De Dentes Sortidas - Caixa Com 100 Unidades.	Caixa	10
10	Filme de PVC c/ 300m x 30cm Largura.	Unidade	100
11	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, com carga de ionômero de vidro. Selante fotoativado, libera íon fluoreto é matizado.	Unidade	50
12	Verniz fluoretado transparente para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente com 10 ml.	Unidade	20
13	Detergente enzimático para desinfecção - liquido; concentrado, biodegradável, não corrosivo; a base de álcool isopropílico a 10 por cento; com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, PH neutro embalagem com 1 litro.	Litro	70
14	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas.	Unidade	1000
15	Sugador uso odontológico em PVC atóxico; para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição(fica na posição colocada); comprimento 135mm(+ 10mm).	Unidade	1000
16	Indicador Químico Interno. Integrador químico interno permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível a temperatura e ao vapor. Embalagem composta em uma das faces por papel/ filme e na outra por papel/filme/alumínio laminado. Durante a esterilização a vapor, a pilula química funde e micra como líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por accept ou pela outra janela identificada por reject, a extensão da micração depende do vapor, tempo, temperatura. Embalagem caixa com 500 unidades.	Caixa	20

LOTE 10			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	tira de lixa de aço odontológica tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; envelope com 12 unidades.	Envelope	80
02	tira de lixa de aço odontológica tamanho: largura 6mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; envelope com 12 unidades.	Envelope	80
03	Tira de lixa para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas. Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura; Duas granulações em 1 único produto. Caixa com 150 unidades.	Caixa	80
04	Tira de Poliéster Pré-Cortada - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; caixa com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm.	Caixa	80

LOTE 11			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g.	Unidade	100



02	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A3,5; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g.	Unidade	100
03	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g.	Unidade	100
04	Resina composta híbrida flow -com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Seringa de 2g. Cor A3.	Unidade	100
05	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; Opaca para simular a dentina; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g.	Unidade	100
06	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor B2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g.	Unidade	100
07	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor B3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g.	Unidade	100

LOTE 12			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Coletor para material perfuro cortante 07 lts de papelão.	Unidade	200
02	Gaze em compressas, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas. Pacote com 500 unidades.	Pacote	2000
03	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Possuem pontas de algodão com tratamento antigerme, tornando-as livres de impurezas. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	100
04	Hidróxido de cálcio P.A frasco com 10 gramas.	Unidade	40
05	Ionômero de vidro autopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento. Cor universal. conjunto com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml.	Kit	50
06	Ionômero de vidro fotopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento. cor universal.	Kit	50

LOTE 13			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 5 cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	Unidade	100
02	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 10 cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	Unidade	100
03	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 20 cm x 100 mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	Unidade	100
04	Papel Crepado para esterilização. Indicado para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Estéril pronto para uso. Validade: 5 anos. Caixa com 500 unidades de 50 cm x 50 cm.	Caixa	1.000

LOTE 14			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho extra pequeno; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1000
02	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho pequeno; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1500



03	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho médio; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1000
04	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho grande; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500
05	Mascara descartável - três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalérgico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown (EFB 95.8%). Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal. Caixa com 50 unidades.	Caixa	5000
06	Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1000

LOTE 15			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Cabo para espelho Bucal Material: Aço inox ou Alumínio. Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável.	Unidade	100
02	Pinça clínica odontológica para algodão. Material: Aço Inoxidável.	Unidade	100
03	Sonda Exploradora nº 47: Aço Inoxidável. Autoclavável.	Unidade	100
04	Cureta Morse nº 0-00 (ou Ponta Morse nº 0-00), em aço inoxidável.	Unidade	100
05	Cureta tipo Gracey Nº 5-6 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	Unidade	100
06	Cureta tipo Gracey Nº 7-8 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	Unidade	100
07	Cureta tipo Gracey Nº 11-12 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	Unidade	100
08	Cureta tipo Gracey Nº 13-14 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	Unidade	100
09	Aplicador para hidróxido de cálcio: material aço Inoxidável. Autoclavável.	Unidade	100
10	Alveolótomo curvo 16cm. Aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	50
11	Lima para osso nº 12. Aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	50
12	Sindesmótomo. Aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	50
13	Tesoura Íris Reta. Tipo Ponta: Ponta Reta. Comprimento Total: Cerca De 11,5cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	100
14	Porta agulha Mayo Hegar 14cm. Cabo tipo tesoura com cremalheira. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 14cm.	Unidade	50
15	Porta matriz de Tofflemire. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 6cm. Adulto.	Unidade	20
16	Porta Amálgama Simples adulto, de aço inoxidável.	Unidade	20
17	Bandeja clínica em aço inox média tamanho 22,9 x 13 x 1cm.	Unidade	50
18	Bandeja clínica em aço inox pequena tamanho 22 x 9cm.	Unidade	50
19	Seringa tipo Carpuleem aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	100
20	Saca brocas para alta rotação. Autoclavável.	Unidade	10
21	Sonda Odontológica Periodontal. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada.	Unidade	20
22	Broqueiro de alumínio 15 furos. Esterilizável em autoclave.	Unidade	20
23	Cureta Odontológica de dentina. Material: Aço Inoxidável Referência: Nº. 17. Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Remoção Dentina. Esterilidade: Autoclavável.	Unidade	50
24	Cureta Alveolar de Lucas nº 85. Aço inoxidável.	Unidade	50
25	Ponta para Ultrassom perio supra gengival. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	30
26	Ponta para Ultrassom perio sub gengival. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	30
27	Espátula para Resina Nº 01. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	30
28	Espátula nº 24. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	30
29	Porta algodão limpo e servido para Roletes. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. Tamanho 08 x 10cm.	Unidade	20
30	Alavanca tipo Seldin2 reta. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50
31	Alavanca tipo Seldin nº 1L esquerda. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	20
32	Alavanca tipo Seldin nº 1R direita. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	20
33	Fórceps Adulto Nº 16. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50
34	Fórceps Adulto Nº 17. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50
35	Fórceps Adulto Nº 18R. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50
36	Fórceps Adulto Nº 18L. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50





37	Fôrceps Adulto N° 65. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50
38	Fôrceps Adulto N° 69. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50
39	Fôrceps Adulto N° 150. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50
40	Fôrceps Adulto N° 151. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50
41	Fôrceps Adulto N° 01. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50
42	Fôrceps Infantil n° 150. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	Unidade	50
43	Estojo de inox perfurado para instrumental odontológico. Autoclavável.	Unidade	50

6.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 15 (quinze) lotes ao todo, sendo os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 destinado exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00, compreendendo a COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em obediência à legislação vigente, desde que haja um número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada lote (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida no credenciamento, ficando os Lotes 02, 09, 13, 14 e 15 destinados para ampla concorrência.

6.3 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 119 do Decreto Federal n. 2. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.4 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15. § 2Q do Decreto Federal n°. 10.024/2019).

## 7.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

7.1 - Menor Preço Global por Lote.

## 8.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 - Pregão Eletrônico.

## 9.0 - VIGÊNCIA DA ATA

9.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## 10.0 - DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO POR LOTE

10.1 - Para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição dos lotes ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

O processo licitatório em tela objetiva e tem a efetiva necessidade de aquisição de materiais odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Aracati, visando manter o pleno funcionamento das atividades. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública. Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

Importa ainda salientar que para a aplicabilidade dos recursos Públicos, mais especificadamente o objeto em tela, há a necessidade dos itens consolidados ao lote estejam disponíveis simultaneamente.



Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara).

10.2 - Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

## **11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **11.1 - São deveres da CONTRATANTE:**

- 11.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 11.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 11.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 11.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

## **12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **12.1 - São deveres da CONTRATADA:**

- 12.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 12.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 12.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 12.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.1.7 - A CONTRATADA fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º. 426/2019.



12.1.8 – A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal nº. 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

### 13.0 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - Para fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

13.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

### 14.0 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

#### 14.1 - Da Qualificação Econômica-Financeira

14.1.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

14.1.2 - **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e DLPA) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **acompanhado do CRP do contador**.

14.1.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **As empresas constituídas a menos de um ano**: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

14.1.4 - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 14.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e DLPA, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

14.1.5- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

14.1.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 15.1.2 engloba, no mínimo:

I) Balanço Patrimonial;

II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III) DLPA - Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados;



IV) Termos de abertura e de encerramento;

V) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

VI) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

14.1.6 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

14.1.6.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

14.1.7 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.1.9 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado do valor arrematado.

**Justificativa:** Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

#### 14.2 - Da Qualificação Técnica

14.2.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos** compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens dos Lotes pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

14.2.2 - Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação.

14.2.3 - Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto licitado.

## 15.0 - PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

15.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

15.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

15.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

15.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

15.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 16.0 - DESPESA

16.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

## 17.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

## 18.0 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 19.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

19.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

19.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.



19.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno**: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou coação**: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude**: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio**: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

## 20.0 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

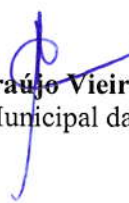
20.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## 21.0 - PENALIDADES

21.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 08 de setembro de 2022.

  
**Cristiane Araújo Vieira Alves**  
Secretária Municipal da Saúde